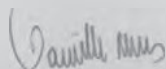


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 – EMAP

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 217/2017, constantes do Processo Administrativo nº 0375/2016 - EMAP, de 16/03/2016, em razão de interesse público, com observância do contraditório e da ampla defesa, resolve revogar a Concorrência nº008/2016 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração ou análise de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica-Financeira e Ambiental – EVTEA de áreas localizadas no Porto do Itaqui, para subsidiar a estruturação do arrendamento de instalações portuárias.

São Luís, 17 de abril de 2017.



Danielle Câmara Fernandes Nunes
Presidente da EMAP, em exercício